



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO PROCESSANTE

Ofício nº 4/2025 – CPr

Araraquara, 16 de maio de 2025

Ao
Vereador Presidente Aluisio Boi
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Solicitação de abertura de procedimento**
(Processo nº 253/2025 – Procedimento Legislativo nº 19/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Processante constituída para processar denúncia contra o vereador Emanuel Sponton quanto ao cometimento de infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, por meio de seu Presidente que esta subscreve, vem expor situação fática e apresentar solicitação de abertura de procedimento no âmbito deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme abaixo segue.

Conforme se verifica na transcrição de entrevista anexa, concedida a programa de rádio local, o Presidente da Câmara Municipal teria mencionado que o vereador Emanuel Sponton foi o criador do grupo de “whatsapp”, por meio do qual teria sido tentada a interferência na votação em que fora apreciada a denúncia constante do Ofício Gabinete nº 24/2025, cujo recebimento fora deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal em 13 de maio de 2025.

Nesse sentido, os membros da Comissão Processante, de forma unânime, entendem que tal conduta do vereador Emanuel Sponton consistiria em efetiva tentativa de interferir na apuração dos fatos iniciada pelo Ofício Gabinete nº 24/2025, valendo-se, para tanto, da sua condição de vereador, de seu mandato parlamentar.

Nesse sentido, considerando-se a gravidade da conduta manifestada pelo Vereador Emanuel Sponton, é a presente para solicitar a este Douto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que proceda à abertura de procedimento investigatório face ao Vereador Emanuel Sponton, a fim de que apure suposta conduta antiética e atentatória contra o decoro parlamentar em razão de sua tentativa de interferir nas apurações, carreadas no âmbito da Câmara Municipal, dos fatos contra si imputados.

Outrossim, desde já a Comissão Processante se coloca à disposição para todos os esclarecimentos e justificações que se façam necessários.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO PROCESSANTE

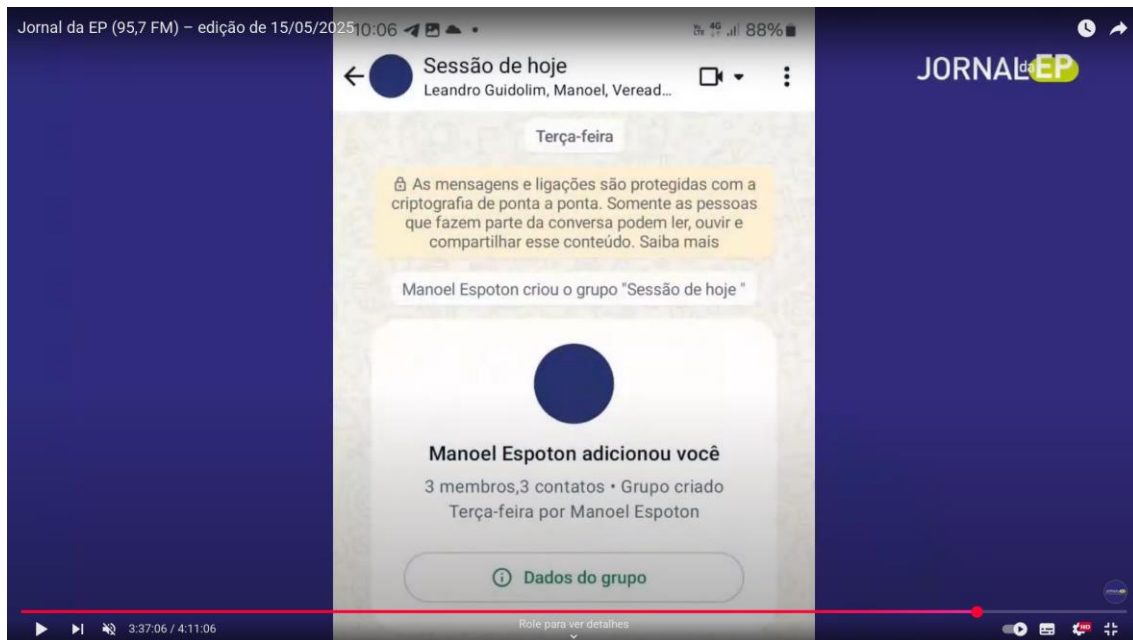
ALCINDO SABINO
Presidente da Comissão Processante



Transcrição de trecho do Jornal da EP (95,7 FM) – edição de 15/05/2025, disponível na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=JX68leY1aI0>

Luis Antonio Correia dos Reis:

“Eu preciso fazer uma correção a pedido do Rafael de Angeli de uma informação que ele trouxe, e aí eu acho que compromete ainda mais. O Rafael de Angeli disse que quem criou o grupo foi o Leandro Guidolin. Agora, o Rafael acabou de sair daqui e falou “Luis, faça uma correção” e me mandou a foto. Pode exibir a foto, por gentileza? Quem criou o grupo teria sido Emanuel Sponton.”



“Emanuel Sponton criou o grupo. Então o acusado cria um grupo e adiciona o secretário de Governo, adiciona o presidente da Câmara, adiciona aliados. Com qual intenção o Sponton cria um grupo? Pra se livrar. Todos que estão neste grupo foram colocados pelo Sponton, segundo o Rafael de Angeli, que disse: preciso fazer uma correção, não foi o Leandro Guidolin. Quem adicionou, criou o grupo, foi Emanuel Sponton.”